



NOVIDADES LEGISLATIVAS



EDIÇÃO DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Nesta Edição:

- **CESP aprova o Novo Marco Legal do Saneamento Básico;**
- **Comissão aprova parecer da MP 891 e texto exclui MPEs da obrigação de pagar o auxílio-doença diretamente ao empregado afastado;**
- **CCJ aprova projeto que revoga a dispensa de licença prévia para jornada de trabalho 12hx36h em atividade insalubre;**
- **Câmara aprova projeto que anula débitos tributários da GFIP em caso específico;**
- **CFT aprova projeto para avaliação do impacto e da efetividade dos incentivos fiscais de natureza tributária e dos benefícios financeiros e creditícios;**
- **CDEICS aprova INOVA Simples.**

CESP aprova o Novo Marco Legal do Saneamento Básico

A Comissão Especial destinada a proferir parecer ao PL 3.261/2019, que estabelece novo marco regulatório para o setor do saneamento básico, aprovou hoje o relatório do Deputado Geninho Zuliani – DEM/SP. Foram rejeitadas cinco propostas de alteração do texto principal. Um único destaque aprovado, do partido NOVO, apenas adequa os prazos já estabelecidos no texto.

A proposta avança na direção da universalização dos serviços de saneamento no país, cria isonomia competitiva entre companhias públicas e privadas, e aprimora a regulação do setor.

O substitutivo aprovado é um marco decisivo para a modernização do setor mais atrasado da infraestrutura brasileira. O texto avança na direção da universalização dos serviços no país, cria isonomia competitiva entre companhias públicas e privadas, e aprimora a regulação do setor.

A expansão da infraestrutura de saneamento é urgente e um dos principais desafios do país. Atualmente, apenas 52,4% da população brasileira tem acesso a redes de coleta de esgoto, mas apenas 47% do esgoto coletado é tratado.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), para cada US\$ 1 investido em saneamento são economizados US\$ 4,3 em custos de saúde. A ampliação das redes de esgoto impacta também na valorização de imóveis, no aumento da produtividade dos trabalhadores e nos ganhos diretos na saúde da população, como à queda da mortalidade infantil, redução da

incidência de doenças, além da diminuição dos gastos com médicos, internações e medicamentos.

O substitutivo apresentado ataca os principais gargalos do setor. Veda a formalização de novos contratos de programa e permite que os atuais contratos possam ser prorrogados por até 5 anos. Nos casos de privatização das companhias estatais os contratos de programa poderão ser substituídos por contratos de concessão, mediante anuência dos titulares dos serviços.

O texto também determina que a Agência Nacional de Águas (ANA) será responsável pela instituição de normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico. No Brasil, temos 49 agências reguladoras (estaduais e municipais) com regras diversas, muitas sem autonomia decisória, independência financeira e sem equipe técnica adequada.

A proposta não obriga a privatização do saneamento no Brasil. Companhias estatais eficientes continuarão prestando seus serviços. O que se pretende é permitir que haja a concorrência e acabar com a inércia dos contratos de programa enquanto a população e o meio ambiente sofrem com a ausência da prestação eficiente do serviço.

O texto segue para a apreciação do Plenário da Câmara.

Comissão aprova parecer da MP 891 e texto exclui MPEs da obrigação de pagar o auxílio-doença diretamente ao empregado afastado

A Comissão Mista responsável pela Medida Provisória (MP) 891/2019 aprovou hoje o parecer do relator, dep. Fernando Rodolfo (PL/PE).

O texto inicial da MP tratava do abono salarial do segurado e do dependente da Previdência Social, prevendo que seu cálculo se dará da mesma forma que o Décimo Terceiro Salário dos empregados. Além disso, estende até 15 de junho de 2019 a data de corte para análise de benefícios do INSS com indício de irregularidade.

O relator incluiu dispositivo no parecer prevendo que o auxílio-doença será pago diretamente pela empresa, mediante a compensação quando do recolhimento das contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a qualquer título, à pessoa física que lhe preste serviço.

No caso de micro e pequenas empresas ou de contratação de trabalhador intermitente ou avulso, independentemente da duração do afastamento da atividade laboral, o benefício de auxílio-doença será pago diretamente pela Previdência Social, e não pela empresa.

Além disso, o relator acatou alteração prevendo que, se o valor pago pela empresa com o auxílio-doença for superior ao valor disponível para a compensação com as contribuições incidentes sobre a folha de salários e demais rendimentos pagos ou creditados, a empresa poderá compensar o valor excedente com débitos tributários federais.

CCJ aprova projeto que revoga a dispensa de licença prévia para jornada de trabalho 12hx36h em atividade insalubre

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou o PLS 298/2017, do sen. Paulo Paim (PT/RS), que pretende revogar a dispensa de licença prévia, que havia sido dada pela Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017), para o estabelecimento de jornada no formato de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso, no caso de a atividade ser insalubre.

O relator, sen. sen. Weverton (PDT/MA), apresentou parecer favorável ao projeto original e contrário às emendas da CAE, que previam que referida jornada pode ser fixada sem autorização governamental, mas apenas por negociação coletiva.

O projeto será enviado para análise da Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

Câmara aprova projeto que anula débitos tributários da GFIP em caso específico

O PL 4157/2019, de autoria do deputado Laercio Oliveira (SD/SE), teve parecer aprovado por unanimidade na CTASP – Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados. O projeto estabelece que a anistia e anulação das infrações e multas oriundas de atraso na entrega da GFIP se aplica exclusivamente aos casos em que a GFIP tenha sido apresentada com informações e sem fato gerador de recolhimento do FGTS. Estabelece também que a anistia e anulação não implicam em restituição ou compensação de quantias pagas.

O projeto segue para apreciação da CFT – Comissão de Finanças e Tributação, da CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e do Plenário, para então ser submetido à Sanção Presidencial.

CFT aprova projeto para avaliação do impacto e da efetividade dos incentivos fiscais de natureza tributária e dos benefícios financeiros e creditícios

O PL 3648/2019, de autoria do Senador José Serra (PSDB/SP), teve parecer aprovado na CFT – Comissão de Finanças e Tributação na casa revisora - Câmara dos Deputados. O parecer aprovado é favorável no mérito e pela não implicação financeira ou orçamentária da matéria em aumento ou diminuição da receita e da despesa pública da União, não cabendo pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária.

O projeto busca dar maior transparência aos custos decorrentes de subsídios dados em empréstimos que envolvem, ainda que indiretamente, a União. Há referência a incentivos fiscais, mas eles são definidos como renúncias tributárias com objetivo de promover políticas creditícias, portanto em um escopo mais limitado, visando mais especificamente o IOF.

O projeto segue para apreciação conclusiva da CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.



CDEICS aprova INOVA Simples

O projeto PLP 462/2017, de autoria dos deputados Otavio Leite (PSDB/SJ) e Vitor Lippi (PSDB/SP), teve o parecer aprovado com substitutivo na CDEICS - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

O projeto cria o Inova Simples, regime especial simplificado para empresas que se declarem startups ou empresas de inovação. O substitutivo estabelece direitos básicos da microempresa e empresa de pequeno porte, que inclui a presunção de baixo risco na abertura de empresas para esse segmento.

O projeto seguirá para apreciação na CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e no Plenário.